



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo Administrativo nº 009/2025-SEMAP

**1. OBJETO**

Locação de Veículos leves, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Locação de Veículos leves para atender as necessidades da CIPROP (Coordenadoria de Incentivo à Produção Familiar e Piscicultura), Infraestrutura Rural, Arborização e Praças e do NAF (Núcleo Administrativo Financeiro).

**2.2** A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca que é uma entidade de direito público tem como objetivo atender suas responsabilidades constitucionais e legais, sempre com foco no bem-estar dos cidadãos por meio da implementação de políticas públicas. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I,

A presente solicitação justifica-se pela necessidade do Serviço de Locação de Veículos leves, que são elementos indispensáveis para dar suporte às atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

**2.3** A locação de veículos se faz necessária para garantir a mobilidade e o adequado suporte logístico às atividades de manutenção das máquinas e equipamentos utilizados pela Infraestrutura Rural. Considerando a necessidade de transporte de ferramentas, peças e insumos, bem como o deslocamento do mecânico responsável pelos serviços, torna-se indispensável a disponibilização de veículo apropriado.

**2.4** Ressalta-se que o acesso às áreas mais afastadas e de difícil tráfego, como estradas vicinais e regiões rurais, exige a utilização de veículo robusto, a exemplo de caminhonete, capaz de proporcionar deslocamento seguro e eficiente. A ausência desse suporte comprometeria a agilidade no atendimento das demandas de manutenção corretiva e preventiva. Dessa forma, a locação de veículo assegura que o mecânico disponha de meio de transporte adequado para atender prontamente às ocorrências, evitando paralisações nas atividades e garantindo a continuidade dos serviços de infraestrutura rural.

**2.5.** A Coordenadoria de Incentivo à Produção Familiar desempenha papel estratégico no fortalecimento da agricultura familiar, por meio da oferta de suporte técnico e operacional aos pequenos produtores rurais. Para assegurar a efetividade das ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

desenvolvidas, a locação de veículos torna-se essencial, uma vez que viabiliza o deslocamento das equipes técnicas para a realização de visitas in loco e acompanhamento contínuo das atividades produtivas.

O transporte adequado permite a prestação de assistência técnica e a realização de capacitações, contribuindo para o aprimoramento das práticas agrícolas e o aumento da produtividade. Além disso, a logística de transporte é indispensável para a distribuição de insumos, como sementes, fertilizantes e equipamentos de apoio, fundamentais ao desenvolvimento da produção familiar. Destaca-se, ainda, a importância da mobilidade para a articulação institucional, possibilitando a realização de reuniões, formalização de parcerias e integração com cooperativas, órgãos públicos e demais entidades do setor, ampliando o acesso dos produtores às políticas de incentivo. Dessa forma, a locação de veículos configura-se como medida indispensável para garantir a eficiência, continuidade e alcance das ações da Coordenadoria, contribuindo diretamente para a sustentabilidade e o fortalecimento da produção familiar no meio rural.

**2.6.** As atividades desenvolvidas pelos setores administrativos e técnicos demandam deslocamentos frequentes para a execução de atribuições institucionais, tais como: supervisão de processos administrativos, participação em reuniões institucionais, transporte de documentos oficiais, prestação de contas, atendimento a demandas externas, bem como a realização de vistorias, fiscalizações e levantamentos técnicos em campo.

Nesse contexto, a solução de locação de veículos mostra-se mais vantajosa à Administração, considerando aspectos de economicidade, eficiência operacional, redução de custos com manutenção, depreciação e gestão de frota própria, em consonância com o planejamento das contratações e com a busca pela melhor solução para atendimento da necessidade pública.

A contratação contempla a disponibilização dos seguintes veículos:

- I – 01 (um) veículo de passeio, destinado ao suporte das atividades administrativas, proporcionando agilidade e eficiência no deslocamento de servidores;
- II – 01 (uma) caminhonete, destinada ao uso do Secretário de Agricultura, para viabilizar o acompanhamento de ações, visitas técnicas e atividades em áreas urbanas e rurais;
- III – 01 (uma) caminhonete, destinada ao setor de engenharia, para a realização de fiscalização de obras, vistorias técnicas e levantamentos de projetos, frequentemente em locais de difícil acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

2.7 A locação de veículos para o setor de Arborização é fundamental para garantir a execução eficiente das atividades de planejamento, manutenção e monitoramento das áreas verdes do município. As equipes responsáveis necessitam de deslocamento contínuo para transporte de ferramentas de roçagem, equipamentos e demais insumos, além da realização de vistorias técnicas em diferentes regiões. Considerando a extensão territorial e a distribuição das áreas a serem atendidas, a disponibilização de veículos adequados assegura maior agilidade e eficiência operacional, permitindo o atendimento às demandas com regularidade e qualidade.

Destaca-se que as operações de manutenção de áreas verdes, como praças, canteiros e demais espaços públicos, exigem deslocamentos frequentes e suporte logístico adequado. Dessa forma, a contratação de veículos torna-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de arborização, contribuindo para a adequada manutenção, limpeza e embelezamento dos espaços públicos do município. Assim, a locação de veículos contribui diretamente para a preservação ambiental, a melhoria da qualidade de vida da população e a ampliação da cobertura vegetal urbana, assegurando a efetividade das ações desenvolvidas pelo setor.

2.7. Esse serviço está em consonância com os objetos de aperfeiçoar recursos e evitar interrupções no cronograma e garantir a entrega de um produto final de alta qualidade, assim atendendo a necessidade padrões exigidos.

2.8. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de serviço. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de Locação de Veículos leves.

2.9. Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.10 A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

Setor requisitante: Infraestrutura Rural

Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar

Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Setor requisitante: Coordenação de Incentivo à Produção Familiar

Responsável pela demanda: Manoel Divaldo Lira Rego

Função: Coordenadora de Incentivo à Produção Familiar

Setor requisitante: NAF

Responsável pela demanda: Niviane dos Santos Dolzane

Função: Chefe do Núcleo de Administrativa e Finanças

Setor requisitante: Arborização e Praças

Responsável pela demanda: Francimar Sales Passos

Função: Divisão de Arborização e Praças

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os veículos deverão ser entregues no prazo de 24 horas, após a ordem de serviço.

**4.2.** A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

**4.3.** O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

**4.4.** Os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos veículos das exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

**4.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.7.** Em sujeição às normas técnicas, os veículos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

**4.8.** A empresa contratada deverá fornecer os veículos, conforme solicitado pela Contratante, em uma única entrega, nos locais indicados na ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

- 4.9.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos veículos que serão entregues;
- 4.10.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.11.** O transporte dos veículos deve ser adequado durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.
- 4.12.** Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- 4.13.** O fornecimento dos itens deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de Referência do EDITAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas;
- 4.14.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no [art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995](#), aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado..
- 4.16.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.
- 4.18.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.19.** Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

**4.20.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

**4.21.** Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

**4.22.** Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

**4.23.** Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

**5.2.** Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos veículos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

**5.3.** A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

**5.4.** A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

**5.5.** A aquisição do objeto será por meio da realização de Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo a realização do certame. Os objetos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

**5.6.** O fornecimento dos veículos, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**5.7.** Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos será formalizada junto a empresas do ramo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados, através do e-mail [comprasemapstm@gmail.com](mailto:comprasemapstm@gmail.com), solicitando cotação de preços para 06(seis) empresas fornecedoras dos itens que compõem o OBJETO deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCMPA ([www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)), Painel de Preços ([www.paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://www.paineldeprecos.planejamento.gov.br)) e Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1** A locomoção eficiente e segura é essencial para setores que exigem deslocamento frequente em regiões de difícil acesso. A infraestrutura rural, a coordenação de produção familiar a Arborização e a gestão administrativa demandam veículos, para garantir a eficácia das atividades desempenhadas, como:

- **Garantir mobilidade eficiente** para os profissionais envolvidos nos setores de infraestrutura rural, Coordenadoria de Produção Familiar, Arborização e Núcleo de Administração e Finanças.
- **Aprimorar a manutenção das estradas vicinais**, permitindo que os mecânicos tenham um meio de transporte ágil para atender demandas emergenciais.
- **Facilitar o acompanhamento e suporte aos produtores rurais**, promovendo visitas técnicas regulares e assistência especializada.
- **Agilizar processos administrativos** com deslocamentos eficientes para a supervisão de atividades, transporte de documentos e participação em reuniões estratégicas.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de Locação de Veículos Leves deve ser um processo dinâmico e revisado periodicamente, para garantir que atenda as necessidades da SEMAP. O equilíbrio entre a previsão de consumo e a disponibilidade orçamentaria é fundamental para a testão eficiente dos recursos políticos considerando o orçamento destinado para a Locação dos Veículos e garantindo que a estimativa esteja alinhada com a realidade desta secretaria, por tacto a solicitação estimada pelos setores são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MÊS	CIPROP	NAF	INFRA	ARB.	QTD
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, COM GRAFISMO, SEM COMBUSTÍVEL. Especificações mínimas: fabricação nacional ou	MÊS	12		1			1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	Mercosul, ano e modelo não inferior à 2020; pintura sólida ou metálica na COR BRANCA, capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas laterais. Motor 1.0 ou superior. Combustível: Flex. Motorização com potência mínima de 66 cv; câmbio manual, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré; ar condicionado; direção assistida (hidráulica ou elétrica); película de proteção solar obedecida as normas legais. Trio elétrico (trava, vidro, alarme). Quilometragem Livre. Licenciamento /emplacamento no DETRAN/PA. Grafismo: Adesivado em vinil comum e vinil refletivo, com layout definido pelo contratante							
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4x4 CABINE DUPLA, COM GRAFISMO, SEM COMBUSTÍVEL. Especificações mínimas: fabricação nacional ou Mercosul, ano e modelo não inferior à 2020; pintura sólida ou metálica na COR BRANCA ou PRETA; capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo com sistema de alívio de peso e chave; Cilindrada mínima do motor 2.000 (cm³); motor turbo; combustível diesel, potência mínima de 200 cv e torque de 42,0 kgfm; Tração 4x4 selecionável com reduzida; Transmissão manual de 6 velocidades sendo no mínimo 05 (cinco) a frente 01 (uma) a ré; Ar condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas; Brake-light com iluminação da caçamba; Chaves tipo canivete com comando remoto; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Engate removível para reboque; Lanterna de neblina traseira; Limpador do para-brisa com temporizador variável; Para-barros; Pneus de uso misto dimensões mínimas 245/70 R16; com estribo lateral; O veículo deve ser fornecido com quebra-mato instalado na dianteira do veículo, protegendo o para-choque, grade dianteira e faróis; capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa ou similar) na cor preta; protetor de caçamba; tanque de combustível mínimo 70 litros; Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000 kg; volume mínimo da caçamba	MÊS	12	1	2	2	1	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

<p>1.000 litros; altura livre de solo mínima de 215 mm; Retrovisores externos elétricos com comando interno; Rodas com pneus de uso misto com aro de no mínimo 16"; Tomada de 12V no console central; Travamento central com controle remoto e função "safe"; Vidros com acionamento elétrico; Volante com ajuste de altura e profundidade; Computador de bordo; Controle automático de velocidade (piloto automático/cruise control); Distância entre eixos mínima de 3.000 mm; jogo de tapetes de borracha; Sistema multimídia com rádio AM e FM, conectividade para dispositivos móveis Android e IOS, Bluetooth, entradas USB; Sistemas de Segurança mínimos existentes no veículo: ABS off-road; Airbag para motorista e passageiro; Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados; ASR (Sistema de Controle de Tração); BAS (Sistema de Assistência à Frenagem); EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem); EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial); ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade); Faróis de neblina; HDC (Controle Automático de Descida); HSA (Assistente para Partida em Subida); Protetor do cárter e da caixa de transmissão; RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva); Sistema de alarme com comando remoto; Sistema de frenagem automática pós-colisão; 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro; 4 alças de segurança no teto; e demais conformidades com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu regulamento e Resoluções); Quilometragem Livre. Licenciamento/emplacamento no DETRAN/PA. Grafismo: Adesivado em vinil comum e vinil refletivo, com layout definido pela contratante.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso, VI, IN 40/2020).

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 1.065.400,20 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos reais e vinte centavos.), conforme planilha orçamentária anexa.

I- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

II- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA Av. Marechal Rondon, 873 - Prainha - CEP: 68005-120 - Santarém/Pará										
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para locação de ônibus, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.	A:LOCADORA L&L LTDA-EPP;CNPJ: 03.124.314/0001-94 .									
	B:BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI;CNPJ:04.542.569/0001-30.									
	C:LOCA FACIL RENT A CAR;CNPJ:08.607.526/0001-46.									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND DE VENDA	QTD. DE VEÍCULOS	QTD DE MESES	A	B	C	PREÇO MÉDIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, COM GRAFISMO, SEM COMBUSTÍVEL. Especificações mínimas: fabricação nacional ou Mercosul, ano e modelo não inferior à 2020; pintura sólida ou metálica na COR BRANCA, capacidade para transportar 05	MÊS	1	12	R\$ 5.750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.883,33	R\$ 5.883,33	R\$ 70.599,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

<p>(cinco) pessoas, 04 (quatro) portas laterais. Motor 1.0 ou superior. Combustível: Flex. Motorização com potência mínima de 66 cv; câmbio manual, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré; ar condicionado; direção assistida (hidráulica ou elétrica); película de proteção solar obedecida as normas legais. Trio elétrico (trava, vidro, alarme). Quilometragem Livre. Licenciamento /emplacamento no DETRAN/PA. Grafismo: Adesivado em vinil comum e vinil refletivo, com layout definido pelo contratante</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONET E PICK-UP 4x4 CABINE DUPLA, COM GRAFISMO, SEM COMBUSTÍVEL. Especificações mínimas: fabricação nacional ou Mercosul, ano e modelo não inferior à 2020; pintura sólida ou metálica na COR BRANCA ou PRETA; capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo com sistema de alívio de peso e chave; Cilindrada mínima do motor 2.000 (cm³); motor turbo; combustível diesel, potência mínima de 200 cv e torque de 42,0 kgfm; Tração 4x4 selecionável com reduzida; Transmissão manual de 6 velocidades sendo no mínimo 05 (cinco) a frente 01 (uma) a ré; Ar condicionado; Banco do	MÊS	6	12	R\$ 13.500,0 0	R\$ 14.000,0 0	R\$ 13.950,0 0	R\$ 13.816,6 7	R\$ 82.900,0 2	R\$ 994.800,24
----	--	-----	---	----	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

motorista com ajuste de altura; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas; Brake-light com iluminação da caçamba; Chaves tipo canivete com comando remoto; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Engate removível para reboque; Lanterna de neblina traseira; Limpador do para-brisa com temporizador variável; Para-barros; Pneus de uso misto dimensões mínimas 245/70 R16; com estribo lateral; O veículo deve ser fornecido com quebra-mato instalado na dianteira do veículo, protegendo o para-choque, grade dianteira e faróis; capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa ou similar) na cor preta; protetor de caçamba; tanque de combustível								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

<p>mínimo 70 litros; Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000 kg; volume mínimo da caçamba 1.000 litros; altura livre de solo mínima de 215 mm; Retrovisores externos elétricos com comando interno; Rodas com pneus de uso misto com aro de no mínimo 16"; Tomada de 12V no console central; Travamento central com controle remoto e função "safe"; Vidros com acionamento elétrico; Volante com ajuste de altura e profundidade; Computador de bordo; Controle automático de velocidade (piloto automático/cruise control); Distância entre eixos mínima de 3.000 mm; jogo de tapetes de borracha; Sistema multimídia com rádio AM e FM, conectividade para dispositivos móveis Android e IOS, Bluetooth, entradas USB; Sistemas de</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Segurança mínimos existentes no veículo: ABS off-road; Airbag para motorista e passageiro; Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados; ASR (Sistema de Controle de Tração); BAS (Sistema de Assistência à Frenagem); EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem); EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial); ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade); Faróis de neblina; HDC (Controle Automático de Descida); HSA (Assistente para Partida em Subida); Protetor do cárter e da caixa de transmissão; RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva); Sistema de alarme com comando remoto; Sistema de frenagem automática pós-colisão; 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro;								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4 alças de segurança no teto; e demais conformidades com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu regulamento e Resoluções); Quilometragem Livre. Licenciamento/emplacamento no DETRAN/PA. Grafismo: Adesivado em vinil comum e vinil refletivo, com layout definido pela contratante									
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 1.065.400, 20</b>
OBS:Informo que, em relação à cotação realizada no Painel de Preços e Portal de Compras Públicas, TCM-PA e PNCP, não foram encontradas as cotações de pesquisas de preços para os referidos objetos, pois as informações não estão alinhadas com a descrição do item e os valores não estão dentro da média de preços. Dessa forma, para composição dos valores, foram consideradas as pesquisas provenientes do e dos fornecedores, conforme valores constantes no Mapa de Levantamento de Preços									

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

III- A locação de Veículos Leves, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IV- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos Veículos serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasta número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

**9.2.** Parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

**9.3.** Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Atualmente a SEMAP está com o contrato vigente até o dia 16/06/2026.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**11.1** A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, inserido no item 31 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, sendo imprescindível a aquisição para atendimento a SEMAP, que está devidamente publicado no portal da transparência: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios/pca-semap/plano-de-contratacao-anual-atualizado-24042026-yO4Vvn>

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

**12.1** A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa do ramo de Locação de Veículos. Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX.

**12.2** Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuros serviços de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

**12.3.** Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas na locação de veículos, no suporte à atividade finalística do órgão;

**12.4** Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

**12.5** Com a Locação de Veículos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**13.1** Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado Licitação através de Sistema de Registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**13.2** A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

**13.3** Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

**14.1** Não serão necessárias qualquer adequação quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental. Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**15.1.** Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para às demandas da SEMAP e de seus setores: Infraestrutura Rural, CIPROF (Coordenadoria de Incentivo a Produção Familiar) Arborização e Núcleo de Administração e Finanças – NAF. A locação de veículos está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas e estabelece critérios para garantir a economicidade, eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a SEMAP declara a viabilidade e a necessidade da locação dos referidos veículos, visando garantir o pleno atendimento das demandas institucionais, bem como a prestação de serviços de qualidade à população.

**16. RESPONSÁVEIS**

Dailson Saraiva de Aguiar  
Assessor Especial de Infraestrutura Rural – SEMAP  
Decreto. 292/2025-GAP/PMS

Manoel Divaldo Lira Rego  
Coordenador Municipal de Incentivo à Produção Familiar e Piscicultura  
Decreto nº 002/2026 GAP/PMS

Niviane dos Santos Dolzane  
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças/NAFI  
Decreto 193/2025 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Francimar Sales Passos  
Divisão de Arborização e Praças  
Decreto Nº 1.265/2025 – GAP/PMS